



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

### RESOLUÇÃO SE Nº 25/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

**Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Constituição Federal, que estabelece a Educação como direito de todos sendo obrigação do Estado e da Família, promovê-la;

Considerando que a Lei nº 7.853/89, em seu art. 1º, em sua parte geral, estabelece o dever de se assegurar às pessoas portadoras de deficiências o pleno exercício dos seus direitos sociais e sua efetiva integração social, assim como, em seu art. 2º e parágrafo único, impõe ao Poder Público a obrigação de garantir o pleno exercício de seus direitos básicos, incluindo a educação, devendo dispensar-lhes tratamento prioritário e adequado;

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 apresenta, entre outros pontos, a responsabilidade dos Sistemas de Ensino em prover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos onde, por direito, a pessoa com deficiência deve se apropriar de um sistema educacional inclusivo em todos os aspectos, ao longo de sua vida;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 - SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição Nº 2300, de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil visando o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

**Art. 2º** A Comissão citada no Art. 1º fica assim constituída:

- a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:**  
Patricia Vivolo Rotondaro da Silva

**b) Na qualidade de Membros da Comissão:**

Celso Ricardo Silva

Daniela Aparecida Nunes Ferreira Dias

Fabiany Funes Molina Zilio

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud

Joseleine de Campos Gomes

Patricia Potomati

Silveria Rosa Rodrigues Madeira

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação